
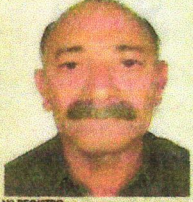
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL		REQUERIMENTO
			Nº DO PROTOCOLO 00597/2023
Exm Senhor PREFEITO			
NOME (PESSOA FÍSICA OU JURIDICA):			
José do Nascimento			
ENDEREÇO: Rua Antônia de Souza Falcão, S/N – Centro			
Lucena-PB. CEP: 58.315-000			
TELEFONE: (83) 98878-0535			
E-MAIL:			
EST. CIVIL: Casado	NATURALIDADE: Campina Grande-PB	PROFISSÃO: Aposentado	
Nº IDENTIDADE: 064405640 SSP-PB		Nº CNPJ OU CPF: 504.513.917-72	
Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:			
REQUER de V. Ex que se digne conceder-lhe			
Solicito a Licença de Habitação (Carta de Habite-se), conforme documentação em en- xo.			
DATA: 18/05/2023		ASSINATURA DO REQUERENTE 	



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1838548324

NOME
JOSE DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
064405640 SSP RJ



CPF DATA NASCIMENTO
504.513.917-72 10/11/1954

FILIAÇÃO
JOSE SEVERINO
NASCIMENTO
MARINETE NASCIMENTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[] [] B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00894507218 02/09/2024 20/03/1981

OBSERVAÇÕES
A

PROIBIDO PLASTIFICAR
1838548324

Jose do Nascimento
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CAMPINA GRANDE, PB 05/09/2019

Araké
ASSINATURA DO EMISSOR 48711831898
PB039500179

PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

EMISSAO DE 2A VIA PELO SITE:WWW.LUCENA.PB.GOV.BR/PORTALDOCONTRIBUINTE

Controle: 000001

Exercício: 2021

Via do Contribuinte

Instruções de responsabilidade do Cedente:

Pagamento de IPTU Antecipada com 15% de Desconto até o dia 20/05/21, Total até o dia 30/06/21 ou em 02 (duas) Parcelas iguais. Após o Vencimento, Multa de até 2,00% e Juros de Mora de 1,00% ao Mês.

Tipo Imóvel: PREDIAL	Área Terreno: 200,00m2 T.C.R	0,00	(=) Valor do Documento
Uso do Solo: RESIDENCIA	Área Construída: 105,00m2 T.S.U	0,00	47,37
Localização: RUA PROJETADA,	TX EXTRA	0,00	Número Documento
Inscrição: 02.012.0200.000.00	Valor Venal: 4.737,19 I.P.T.U.:	47,37 TOTAL:	040426
Contribuinte: IDALVO DA SILVA	CPF/CNPJ: 13702904468		Lote/Quadra
Endereço: ANTONIA DE SOUZA FALCÃO, S/N - CENTRO			
LUCENA-PB			

CAIXA

104 | 81650000000.4 23682454202.1 10630000004.4 04260612021.2

Local de Pagamento	EXERCÍCIO: 2021		Parcela
PAGÁVEL NAS AGENCIAS DA CAIXA OU CORRESPONDENTE, INTERNET OPÇÃO OUTRI			PARCELA 02
Cedente	CPF/CNPJ		Vencimento
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	08.924.813/0001-80		30/06/2021
Instruções de responsabilidade do Cedente			Noosso Número
Pagamento Parcelado - 2ª Parcela			20211000040426006
Sacado	CPF/CNPJ:		(=) Valor do Documento
IDALVO DA SILVA			23,68
ANTONIA DE SOUZA FALCÃO, S/N - CENTRO			
LUCENA-PB			

Via do Banco



Autenticação no Verso

CAIXA

104 | 81650000000.4 23692454202.9 10531000004.4 04260512021.3

Local de Pagamento	EXERCÍCIO: 2021		Parcela
PAGÁVEL NAS AGENCIAS DA CAIXA OU CORRESPONDENTE, INTERNET OPÇÃO OUTRI			PARCELA 01
Cedente	CPF/CNPJ		Vencimento
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	08.924.813/0001-80		31/05/2021
Instruções de responsabilidade do Cedente			Noosso Número
Pagamento Parcelado - 1ª Parcela			20211000040426005
Sacado	CPF/CNPJ:		(=) Valor do Documento
IDALVO DA SILVA			23,69
ANTONIA DE SOUZA FALCÃO, S/N - CENTRO			
LUCENA-PB			

Via do Banco



Autenticação no Verso

CAIXA

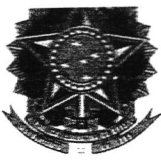
104 | 81640000000.5 47372454202.1 10630000004.4 04260712021.1

Local de Pagamento	EXERCÍCIO: 2021		Parcela
PAGÁVEL NAS AGENCIAS DA CAIXA OU CORRESPONDENTE, INTERNET OPÇÃO OUTRI			COTA ÚNICA
Cedente	CPF/CNPJ		Vencimento
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	08.924.813/0001-80		30/06/2021
Instruções de responsabilidade do Cedente			Noosso Número
Pagamento em Cota Única até o Vencimento sem Desconto			20211000040426007
Sacado	CPF/CNPJ:		(=) Valor do Documento
IDALVO DA SILVA			47,37
ANTONIA DE SOUZA FALCÃO, S/N - CENTRO			
LUCENA-PB			

Via do Banco



Autenticação no Verso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE LUCENA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
" JOSÉLIO PAULO NETO "**

Tabelião e Oficiala: Salete Gomes de Mendonça Santos
Substituta Suely de Mendonça Luna Freire
Av. Américo Falcão, 1050, Centro - CEP: 58315-000 - Telefone: (0xx83) 3293.1303

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

Livro: 34
Folha(s): 44 à 45v

Valor R\$ 8.000,00

TRASLADO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, que fazem e assinam: de um lado como OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A) (ES) (AS) OTÁVIO MONTEIRO FILHO e, sua esposa SELMA ROCHA MONTEIRO; e de outro lado como OUTORGADO(A) (S) (AS) COMPRADOR(A) (ES) (AS) IDALVO DA SILVA, na forma abaixo como se declaram.

SAIBAM todos quantos esta pública escritura virem que aos DOIS (02) dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E VINTE E UM (2021), nesta cidade de Lucena, Estado Paraíba, Rua Américo Falcão, número 1050, Bairro centro, em minha serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, compareceram partes entre si previamente acordadas, a saber: de um lado como **OUTORGANTE (S) VENDEDOR (A) (ES) (AS) - o Sr. OTÁVIO MONTEIRO FILHO**, brasileiro, empresário, casado, portador do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 41070, Órgão Emissor SSP-PB, e, do CPF/MF de número 025.099.974-91, e, sua esposa, **Sra. SELMA ROCHA MONTEIRO**, brasileira, aposentada, casada, portadora do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 111214, Órgão Emissor SSP-PB, e, do CPF/MF de número 338.441.434-91, residentes e domiciliados na(o) Rua Maria Helena Rocha, Apto. 1601, Bloco B, número 113, Bairro Aeroclube, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba; e de outro lado como **OUTORGADO (A) (S) (AS) COMPRADOR (A) (ES) (AS) - o Sr. IDALVO DA SILVA**, brasileiro, aposentado, nascido em 10/05/1948, portador do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 197.592-2ª-Via, Órgão Emissor SSDS-PB, e, do CPF/MF de número 137.029.044-68, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, conforme certidão de casamento apresentada, cuja cópia fica arquivada em meu Serviço Notarial, com a **Sra. MARIA DA GUIA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, do lar, casada, nascida em 18/06/1962, portadora do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 873.801-2ª-Via, Órgão Emissor SSDS-PB, e, do CPF/MF de número 051.522.854-01, residentes e domiciliados na(o) Rua Cecília Maria da Conceição, s/n,

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 126123 C



Carta

Bairro centro, na cidade de Lucena, no Estado da Paraíba; Os presentes, pessoas identificadas como as próprias por mim Tabelião Bel que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, os quais foram fornecidos pelo(a) (os) (as) outorgante(s), que respondem civil e criminalmente por quaisquer eventualidade(s) que venha(am) a ocorrer, do que dou fé. E, assim, pelo(a) (s) (as) outorgante(s) me foi dito que VENDEM a(o) (os) mesmo(a) (s) (as) Outorgado(a) (s) (as) Comprador(a) (es) (as), UM (01) IMÓVEL descrito(s) e caracterizado(s) na forma abaixo: **UM(A) (01) Terreno Urbano** situado(a) na cidade de Lucena, no Estado da Paraíba com as seguintes características: **Um terreno situado na Rua Projetada, s/n, centro, nesta cidade de Lucena-PB, medindo 10m00 de frente e fundos por 20m00 de comprimento de ambos os lados, com seus limites certos, conhecidos e respeitados**, anteriormente registrado no Cartório do 2º Ofício de Imóveis da Comarca de Santa Rita-PB, no livro 2-C, fls. 84v, sob nº. de ordem R- 01, sob nº. de ordem 1.652, em data de 18/09/1979, e atualmente matriculado nesta Serventia, no livro 2-Z, fls. 197v, sob nº. de ordem da matrícula 10.357, cadastrado na Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, sob o número 02012020000000, cuja certidão negativa de débito do IPTU fica arquivada em meu Serviço Notarial, **matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis sob número 10.357**, havido ao(s) outorgante(s) Vendedor(a) (es) (as) adquirido por compra e venda, por conta do qual já receberam do(a) (s) (as) outorgado(s), em boa e corrente moeda nacional, conferido e achado certo, às vistas deste Notário, e assim, pagos e satisfeitos de todo o preço da venda, dão ao(s) outorgado(s) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais do(s) mesmo(s) reclamar(em) com fundamento nesta transação, e lhe cede(m) e transfere(m) todo domínio, direito, ação e posse que tinha(m) sobre o(s) aludido(s) imóvel(eis), havendo-o desde já por empossado no mesmo, por força deste instrumento e da cláusula *constituti*, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, e a resguardar o adquirente dos riscos da evicção de direito. Pelo(s) outorgante(s) ainda foi dito estar(em) isento(s) de qualquer contribuição ao Instituto Nacional de Seguro Social, nos termos da legislação vigente. Pelo(s) outorgado(s) foi dito que aceita esta Escritura em todos os seus expressos termos e declara. Certifico o seguinte: 1. que sobre o presente ato foi emitida DOI; 2. que foi recolhido o seguinte Imposto: ITBI DAM Nº 00005918, pago a Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme laudo de avaliação no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e alíquota de 3,0% (três por cento), recolhida em 20 de Fevereiro de 2019, referente ao imóvel cadastrado neste Ofício de Registro de Imóveis com matrícula 10.357; 3. O(A) (S) OUTORGANTE(S) declara(m) expressamente sob as penas da lei, não estar(em) vinculado(s) as exigências das Leis de Previdência Social, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. O(A) (S) OUTORGADO(A) (S) declara(m) expressamente que são dispensadas a apresentação da certidão relativa a tributos sobre o imóvel ora transacionado, respondendo pelo pagamento dos débitos existentes, conforme determina o Decreto nº 93.240 de 09 de setembro de 1986, no seu Art. 1º, V, S 2º, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Santos

qualquer responsabilidade civil ou criminal. O(A) (S) OUTORGADO(A) (S) declara(m) expressamente que são dispensadas as certidões negativas, federal, estadual e municipal, conforme provimento da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Assim o disseram e dou fé; 4. que ficam arquivadas nesta serventia cópias dos documentos apresentados e exigidos por lei; 5. que foram dispensadas a presença de testemunhas, conforme Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba; 6. que foi(ram) apresentada(s) a(s) seguinte(s) **CERTIDÃO (ÕES)**: 6.1 - A(s) parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei que, foram cientificadas pelo Tabelião da possibilidade da obtenção prévia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011, conforme Recomendação nº 03 do CNJ e Ofício-Circular GEFEX/CGJ nº 020/2012, dispensando a apresentação da mesma, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. 6.2 - Certidão de ÔNUS REAIS datada de 24/02/2021; 7. que o(s) imóvel(eis) encontra(m)-se inscrito(s), conforme Lei Nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Nº 93.240, de 09 de Setembro de 1986; 8. que o(s) outorgante(s) vendedor(a)(es)(as) declara(m) sob as penas da lei (responsabilidade civil e penal) que não existem ações reais e/ou pessoais reipersecutórias, ônus reais, ou quaisquer outros feitos judiciais, impeditivos da transação do imóvel objeto desta escritura; 9. Esclarecendo que deixei de expedir a GUIA DE COMUNICAÇÃO (G.C), para a Distribuição de conformidade com o Ato Conjunto nº 01/2011, da Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba, publicado no Diário da Justiça no dia 12 de outubro de 2011, fica dispensada o recolhimento da Guia de Recolhimento referente a Comunicação da presente Escritura; 10. que o(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador(a)(es)(as) declara(m), expressamente, que foram dispensadas as certidões relativas a Tributos e Feitos Ajuizados, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba, eximindo este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades; 11. que não foi feita a distribuição da presente escritura de acordo com a Resolução Nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, datada de 29 de outubro de 1996, devidamente publicada no Diário da Justiça, em 01 de novembro de 1996; 12. A(s) parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei, que não houve intermediação do negócio imobiliário por nenhum profissional regularmente inscrito no Conselho Regional - CRECI, nos termos da Lei Estadual nº 9.807, de 14 de Junho de 2012. Em cumprimento ao disposto no Art. 215 § 1º V do Código Civil Brasileiro foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. E, por estarem assim justos e contratados, me pediram que lavrassem esta Escritura, que lhes sendo lida em voz alta foi achada conforme e aceita. Eu, Salete Gomes de Mendonça Santos, Tabelião Bel, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho (*Santos*) da verdade. As.: OTÁVIO MONTEIRO FILHO; SELMA ROCHA MONTEIRO; IDALVO DA SILVA. Está conforme o original. Dou fé. Traslada hoje. Lavrada em 02 de Março de 2021, às fls. 44 a 45v. Emolumentos: R\$ 183,16; Taxa FARPEN: R\$ 62,37; Taxa FEPJ: R\$ 33,70; Taxa MP: R\$ 2,93; Valor Total: R\$ 282,16, conforme Lei 10.169/2000 do Provimento 05/2006. Selo Digital: AFO27518-CGWJ - Consulte



autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Lucena/PB, 02 de Março de 2021

Salete Gomes de Mendonça Santos
Salette Gomes de Mendonça Santos



CARTÓRIO JOSÉLIO PAULO NETO
Av. Américo Falcão, 1050 - Centro
Tel.: (83) 3293-1303
Lucena - PB

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL JOSÉLIO PAULO NETO

Protocolado no livro 31C fls. 165V nº. 9393

Registro no Livro 21E fls. 197V nº. 10.357

Obj.: Registro de um Imóvel na
Rua Projetada Lourenço - PB

Lucena - PB, 08 / abril / 2021

Salette Gomes de Mendonça Santos
Salette Gomes de Mendonça Santos - Oficial do Registro



SELO DIGITAL

ALG79829-TEA3

Consulte Autenticidade em:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20150005420

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

LUCIANO ROQUE DA SILVA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TECNICO EDIFICACOES, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO RNP: 160514746-0

2. Contratante

Contratante: IDALVO DA SILVA CPF/CNPJ: 137.029.044-68
RUA JOÃO MONTEIRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LUCENA UF: PB CEP: 58315000
Contrato: Não especificado Celebrado em: 05/02/2015
Valor: R\$ 60.000,00 Tipo de contratante: Pessoa física
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: IDALVO DA SILVA CPF/CNPJ: 137.029.044-68
RUA RUA PROJETADA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LUCENA UF: PB CEP: 58315000
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 05/02/2015 Previsão de término: 05/06/2015
Finalidade: Residencial

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
50 - EXECUCAO E PROJETO > 1002 - RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	90,30	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > 1003 - RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	90,30	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > 1005 - RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > INSTALAÇÃO SANITÁRIA	90,30	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > 1242 - RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > EM ALVENARIA	90,30	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE UMA CASA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR EM ALVENARIA E SIMPLES, COBERTA EM MADEIRA E TELHA CANAL COM 90,30M² DE ÁREA CONSTRUÍDA.

6. Declarações


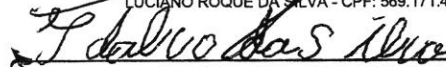
7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data


LUCIANO ROQUE DA SILVA - CPF: 569.171.474-00

IDALVO DA SILVA - CPF: 137.029.044-68

9. Informações

10. Valor

Valor da ART: R\$ 178,34 Registrada em: 05/02/2015 Nosso Número: 1221526



MUNICÍPIO DE LUCENA - PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1175/2015

PROPRIETÁRIO:

NOME: IDALVO DA SILVA

CPF/CNPJ: 137.029.044-68

Endereço Proprietário: RUA ANTONIA DE SOUZA FALCÃO S/N, CENTRO, LUCENA-PB,
58315-000

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

LUCIANO ROQUE DA SILVA

CREA nº: 160514746-0/ ART OBRA: PB2015000544

AUTOR DO PROJETO:

NOME:

CREA nº: / ART PROJETO:

FIRMA CONSTRUTORA OU RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:

NOME:

CPF/CNPJ:

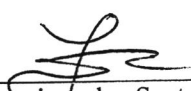
Tendo em vista o constante no processo nº 2099/15
fica concedida a licença para execução do projeto aprovado em 06/02/2015
a obra denominada de RESIDENCIAL
, a ser construída no endereço: RUA PROJ. S/N, no Bairro: CENTRO, LUCENA-PB com área
total de 90,30M²

Especificação:

PROJETO E EXECUÇÃO DE UMA CASA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR EM
ALVENARIA SIMPLES, COBERTA EM MADEIRA E TELHA CANAL COM 90,30M² DE
AREA CONSTRUIDA.

Observações:

LUCENA, em 06/02/2015


Francisco dos Santos
Sec. Executivo de Infraestrutura

Endereço: Av. Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena-PB.



RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00597/2023	JOSÉ DO NASCIMENTO	IMOBILIÁRIO - LICENÇA DE HABITAÇÃO	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	18/05/2023 09:38:03